



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2021– SEMASA

1 Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, no setor de licitações
2 e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária, Itajaí/SC,
3 às 14h30, a Comissão de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a Presidência da
4 Senhora Rosimeri Nascimento Simões, com a participação dos Membros Nemrod
5 Schiefler Junior, Luana Vicente dos Santos Furlani e Rosmeire Coelho Pontes, reunidos
6 para abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO**, e julgamento, relativos a
7 Concorrência **004/2021**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
8 **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO PROGRAMA “É SÓ SE LIGAR”, NO**
9 **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA, NO MUNICÍPIO DE**
10 **ITAJAÍ-SC.** Nesta sessão, compareceu o representante da empresa **TEC CIVIL**
11 **CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, CNPJ 03.315.187/0001-00, que, neste ato, está
12 representada pelo Procurador, Sr. Marcos Antônio Vicente, portador da Cédula de
13 Identidade nº 3234676 e CPF nº 033.483.079-61. Declarada aberta a sessão às 14h30
14 e da ciência dos licitantes, por meio da divulgação na internet, a Presidente apresentou
15 aos presentes o envelope da proposta de preço das empresas que restaram
16 **HABILITADAS** no certame, conforme consta da ATA DE JULGAMENTO DE
17 **HABILITAÇÃO**, datada do dia doze do mês de agosto do ano em curso, devidamente
18 juntada aos autos: “restaram **HABILITADAS** as empresas: **ECHOA ENGENHARIA S/S,**
19 **J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, RESTELO**
20 **CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP, SOCIEDADE CIVIL DE**
21 **SANEAMENTO LTDA. e TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME.** E foram
22 **INABILITADAS** as empresas **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., ESAC**
23 **EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.”.** Não houve
24 recurso desta fase. Como verificado pelos presentes, os lacres permanecem inviolados.
25 Ato contínuo, foram abertos os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes
26 habilitadas. Os documentos neles contidos foram rubricados por todos os presentes.
27 Após os trâmites legais, a Comissão de Licitação passou a fazer a leitura do preço
28 **GLOBAL** apresentado pelas empresas, restando classificadas na seguinte ordem:



Ordem	Licitante	Valor	%
1°	ECHOA ENGENHARIA S/S	1.930.000,00	0,00%
2°	J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP	2.470.332,71	28,00%
3°	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.	2.521.083,98	30,63%
4°	TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME	3.056.000,00	58,34%
5°	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP	3.499.459,35	81,32%

29

30 Conferidos os requisitos do Edital no que se refere às formalidades da apresentação
31 das Propostas de Preço, verificou-se que as licitantes cumpriram os requisitos exigidos
32 pelo instrumento convocatório. Frente às formalidades, a Comissão de Licitações
33 **RESOLVE** por **CLASSIFICAR** a proposta de preço apresentada e **DECLARAR**
34 **VENCEDORA** do certame a empresa **ECHOA ENGENHARIA S/S**, CNPJ
35 **14.330.668/0001-01**, que apresentou proposta de preço global no valor de **R\$**
36 **1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais)**. Em razão de o valor
37 apresentado pela licitante declarada vencedora ser manifestamente inexequível
38 segundo os preceitos do artigo 48, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, oportuniza-se à
39 empresa que demonstre a exequibilidade da sua proposta, conforme entendimento do
40 Tribunal de Contas da União, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Assim, resolve a
41 Comissão por suspender o certame até que seja cumprido o acima exposto. Publique-
42 se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar,
43 foi encerrada a sessão às 14h55min. e eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a
44 presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Rosimeri Nascimento Simões
Presidente da Comissão

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Nemrod Schiefler Junior
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME
Marcos Antônio Vicente
Procurador